

PROCESSO:	0183581/2024
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO	ACATO À NOTA TÉCNICA E PARECER JURÍDICO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MATHEUS PEREIRA"

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 021/2024

Acolho, na sua integralidade, a Manifestação Técnica que atesta a configuração da inexigibilidade de licitação, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, autorizo a conclusão da inexigibilidade de licitação em tela, referente à contratação do cantor profissional do setor artístico, "MATHEUS PEREIRA", inscrito no CNPJ Nº 49.334.158/0001-97, para a prestação do serviço musical na festividade do dia 16 de maio do corrente ano, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento legal no inc. II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade do contratado.

Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, assim solicito:

- Que remetam os autos à SEMFIPLANDE/SETOR CONTÁBIL para que procedam emissão prévio empenho, para lastrear as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação em relação à lei orçamentária.
- Após emissão de empenho, que retornem os autos à Coordenação de Compras para envio do Termo de Contrato ao cantor profissional a ser contratado com a devida divulgação do Extrato de Contrato no sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, e no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Coruripe, em 08 de maio de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração